EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO ADICIONAL DA EQUIPE DA PHILIP C. JESSUP MOOT COURT COMPETITION (CORTE SIMULADA)

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA EQUIPE DO PHILIP C. JESSUP MOOT COURT COMPETITION.

I – APRESENTAÇÃO

A partir do presente processo seletivo serão ofertadas vagas para a equipe do Phillip C. Jessup International Moot Court Competition, maior competição mundial de corte simulada sobre Direito Internacional, promovido pela ILSA (International Law Students Association) (http://www.ilsa.org/jessuphome).

A competição, que simula um procedimento perante a Corte Internacional de Justiça (CIJ), tem como base casos práticos fictícios relacionados ao Direito Internacional Público, permitindo o confronto argumentativo escrito e oral entre as equipes de estudantes. com o objetivo de avaliar o melhor desempenho técnico e argumentativo na defesa das respectivas teses.

Acontece anualmente e reúne estudantes de mais de 700 Instituições de Ensino situadas em cerca de 100 países. A competição está estruturada em fases. Inicialmente, em competições nacionais, cujos vencedores participam da rodada mundial, em Washington D.C.

II – DAS VAGAS

Art. 1º. Serão selecionados(as) alunos(as) para complementar a equipe já existente sob a orientação de professores indicados pela Coordenação do Curso.

Art. 2º. Serão selecionados até 5 (cinco) alunos(as).

Parágrafo único: o pleno domínio da língua inglesa é pressuposto, considerando que todas as atividades, escritas e orais, serão realizadas neste idioma.

Art. 3º. Diretrizes gerais:

a) Para ingresso e permanência na equipe, o(a) aluno(a) deve comprometer-se a participar de todas as atividades necessárias, aí incluídas reuniões, escritas de memoriais e treinamentos para as rodadas orais;
b) O(A) aluno(a) deve ter disponibilidade para o deslocamento aos locais de competição, seja no âmbito nacional, seja no internacional;
c) A aprovação no processo de seleção não garante a inscrição do(a) discente na equipe da competição;
d) Não será obrigatório o envio de todos os membros de uma equipe ao local de competições.

§ 1º. Serão realizadas reuniões semanais, em datas definidas no primeiro encontro, nas quais deverão ser entregues fichamentos de casos e materiais relacionados à preparação para a competição.
§ 2º. O membro que descumprir 02 (duas) das metas programadas será excluído da equipe.

III – DA SELEÇÃO

Art. 4º. A Seleção será realizada sob a responsabilidade dos membros da equipe permanente, sob a supervisão desta Coordenação, obedecidas as normas do presente edital, e terá validade de Agosto de 2024 a Abril de 2025, a contar da data da homologação do resultado.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, entre os dias 18 de Março e 21 de Abril de 2024, através do e-mail jessupbaiana@gmail.com, a ser enviado com assunto "Inscrição JESSUP 2024/2025", mediante apresentação do resumo descrito no art. 9º e indicação de disponibilidade do art. 11 (parte final).

Art. 6º. A atividade NÃO será remunerada.

Parágrafo único. A Faculdade Baiana de Direito NÃO arcará com as despesas integrais referentes ao deslocamento e hospedagem dos componentes que forem às competições.

Art. 7º. São condições para a inscrição:

a) Estar matriculado do 1º ao 7º semestre no Curso de Direito da Faculdade Baiana de Direito e Gestão;
b) Fluência na língua inglesa aferida por meio de avaliações escritas e/ou orais.

Art. 8º. A carga horária mínima exigida é de 3 (três) horas semanais de estudo e/ou comparecimento às demais atividades.

Parágrafo único. Serão certificadas 72 horas de atividades extracurriculares para os(as) estudantes presentes na equipe final e que tenham participado de todo o ciclo competitivo, ainda que não estejam formalmente inscritos na competição por conta do limite de vagas.

IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar um texto resumido, em inglês, identificados pelo nome completo e turma, nos seguintes termos:

a) No mínimo 02 (duas) páginas digitadas, com fonte "Arial" e tamanho 12pt, a partir da pesquisa nos conceitos-base de Direito Internacional Público;
b) o(a) candidato(a) deverá escolher entre os temas: "Customary International Law"; "Treaties and Pacta Sunt Servanda; e "General Principles of International Law";
c) o texto deverá ser expositivo, abordando a conceituação; artigos de convenções, declarações e tratados; bem como casos práticos da Corte Internacional de Justiça (CIJ) e a sua aplicação;
d) o(a) candidato(a) poderá utilizar como fontes de pesquisa documentos como o "Estatuto da Corte Internacional de Justiça", a "Carta da ONU", a "Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados", além de livros e artigos sobre o Direito Internacional Público disponíveis na biblioteca da Faculdade e em sites.

Parágrafo único: O resumo em questão deverá indicar o caso em que as definições necessárias foram citadas; o parágrafo da decisão; bem como, se for o caso, o nome da teoria que se criou a partir daquela definição.

Art. 10. Será excluído da seleção o candidato cuja resposta demonstre plágio.

Art. 11. Será realizada, ainda, uma entrevista online no dia 27 de Abril, cabendo ao candidato aprovado informar seu horário de disponibilidade no email de inscrição.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12. Na hipótese de igualdade ao final da avaliação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver a melhor média curricular;
b) estiver no semestre mais avançado;

Art. 13. O resultado final será divulgado até o dia 3 de Maio de 2024.

VI - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 14. Para se inscrever no processo seletivo, o/a aluno(a) deverá compartilhar seus dados pessoais através do: (i) preenchimento da ficha de inscrição, conforme arts. 5º e 9º deste Edital; e (ii) outros documentos solicitados nos termos deste Edital.

Art. 15. A Faculdade e a equipe permanente tratarão os dados pessoais fornecidos pelo(a) estudante estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas, quais sejam:

I – Viabilizar as atividades do Grupo de estudos e competição;

II – selecionar participantes dos grupos com base em critérios pré-fixados, o que inclui a análise do cumprimento dos requisitos necessários à candidatura e, ainda, a avaliação dos fatores qualitativos necessários à aprovação no processo;

III - julgamento de recursos e impugnações, extrajudiciais ou judiciais, referentes ao presente processo seletivo;

IV - gravação de imagens e recursos audiovisuais em geral referentes ao processo seletivo, a exemplo de: entrevistas, prova didática etc.;

V – publicar uma lista com o nome completo dos alunos aprovados no processo seletivo nos termos do art. 13 do edital.

VI – identificar os membros dos grupos para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução das atividades;

VII – identificar os(as) participantes das atividades para validar a carga horária cumprida;

VIII – avaliar desempenho dos grupos que realizam as atividades;

IX – validar a carga horária extracurricular;

X – comprovar atividades perante o MEC.

Art. 16. O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no artigo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"):

a) Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (art. 7º, V, da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do

art. 15 deste edital quando o titular de dados pessoais for um aluno regularmente matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

b) Legítimo interesse do controlador ou de terceiros (art. 7º, IX e art. 10, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 15 deste edital quando o titular de dados pessoais for um membro externo matriculado em outra instituição de ensino superior, e da finalidade elencada no inciso VIII, em todos os casos.

c) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos IX e X do art. 15 deste edital, independentemente de o membro do grupo ser matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão ou não.

Parágrafo único. Os dados de titularidade dos(as) candidatos(as) às vagas abertas nos termos do Edital serão tratados pelos docentes, discentes e por profissionais que integrem áreas da Faculdade correlatas às atividades indicadas, o que inclui, mas não se limita, à Secretaria Acadêmica.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Salvador/BA, 18 de março de 2024.

Mayana Sales Moreira

MAYANA SALES MOREIRA

COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

Fernando Maria Leal Neto

FERNANDO LEAL NETO

COORDENADOR DE EXTENSÃO